

III CONGRESSO NACIONAL DE PESQUISA JURÍDICA

OS DESAFIOS DA SUSTENTABILIDADE DEMOCRÁTICA



Perda da Saúde Mental no Ambiente de Trabalho: Uma Análise Jurídica sobre Assédio Moral e suas Consequências Irreversíveis.

Autor(res)

Marcus Vinicius Pimenta Lopes
Natalie Maryane De Souza Gomes
Eduardo Augusto Gonçalves Dahas
Marcos Paulo Andrade Bianchini
Luana Evangelista Carlos
Ivone Alves De Sousa Santos

Categoria do Trabalho

1

Instituição

CENTRO UNIVERSITÁRIO ANHANGUERA

Introdução

Este resumo busca com uma fundamentação jurídica analisar e exibir uma ampla perspectiva sobre a deterioração da saúde mental em determinado ambiente de trabalho, de forma desfavorável na vida do empregado e afetando diretamente no seu bem estar e na saúde física, psicológica na integridade e entrega ao trabalho de forma manente, atualmente essas práticas de humilhação repetitivas transformam-se em habituais visto que de uma forma hierárquica nas empresas, encobrendo as intenções do autor se fazendo valer pelo seu encargo e pela necessidade do subordinado ao trabalho eu leva fortes consequências e danos a sua saúde que por sua vez podem se tornar irreversíveis..

Objetivo

O trabalho tem como proposito instigar uma reflexão acerca dos atos de violência psicológicas e autoritarismo que configuram assédio moral no ambiente de trabalho e traz insatisfações a saúde psicológica. Orientar a todos sobre as práticas abusivas que são frequentemente empregadas que geram receio, criam medo e angustia na vítima, podem ser intencionais ou não.

Material e Métodos

Objetivando maior visibilidade aos aspectos relacionados ao objeto de estudo, o método e qualitativo e a pesquisa exploratória e explicativa.

Embasado na LEI FEERAL14.457, DE 21 DE SETEMBRO DE 2022

Determina obrigatoriedade dos canais de denuncias em empresas com a CIPA (Comissão Interna de prevenção dos Acidentes) adoção de prevenção contra

III CONGRESSO NACIONAL DE PESQUISA JURÍDICA

OS DESAFIOS DA SUSTENTABILIDADE DEMOCRÁTICA



assédio sexual e as demais formas de violência.

Primordial essa lei que coloca canais de comunicação para vítimas de assédio moral dentro da empresa e pontua o asseguramento da vítima nesses casos e o acolhimento garantido pelos meios, e certifica os direitos moral dos trabalhadores.

Resultados e Discussão

No documentário "A dor (in)visível- Assédio Moral no Trabalho" produzido no ano de 2015 é uma realização do Ministério Público do Trabalho no Rio Grande do Sul (MPT-RS) - Procuradoria do Trabalho no Município (PTM) de Caxias do Sul; do Ministério do Trabalho e Emprego (MTE) – Superintendência Regional do Trabalho e Emprego (SRTE) em Caxias do Sul; e do Governo Federal. Trás a dura e contraditória realidade Luciane e de outras pessoas em relação ao ambiente de trabalho desafiando a normalidade pelo período de tempo que se submetem a permanência de humilhações devido a necessidade do emprego.

Constata-se uma lacuna, pois a vítimas desse tipo de tratamento se sente solitário desesperançado que se torna prejudicial à saúde mental física e psicológica traz também no estresse pós-traumático perda de autoestima, ansiedade, depressão, apatia, irritabilidade, perturbações de sono e problemas digestivos.

Conclusão

O objetivo é promover uma reflexão sobre o assédio moral e suas consequências para a saúde psicológica, bem como orientar sobre práticas abusivas e a importância de canais de denúncia, conforme estabelecido pela Lei Federal 14.457/2022. Essa legislação é fundamental para garantir o acolhimento e os direitos das vítimas de assédio moral, estabelecendo canais de comunicação e medidas de prevenção dentro das empresas.

Referências

- Silva, R. M., & Rodrigues, M. L. (2018). Assédio Moral no Trabalho: Uma Abordagem Interdisciplinar. Letramento. Lei Federal 14.457, de 21 de setembro de 2022
- Almeida, M. D. B. (2009). Assédio Moral no Trabalho: Conceito, Natureza Jurídica e Reparação Civil. LTr Editora.
- Hirigoyen, M.-F. (2012). Mal-Estar no Trabalho: Redefinindo o Assédio Moral. Bertrand Brasil.
- Lacombe, B. M. D. (2004). Assédio Moral: Uma Visão Pluridisciplinar. Saraiva.